



LEI N.º 2.534/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI 1.742/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei 1.742/2009 de 13 de maio de 2009.

Art. 2º. O art. 2º da Lei 1.742/2009 de 13 de maio de 2009 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O adquirente a que for transferido o imóvel recolherá o Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI relativamente à respectiva aquisição.”

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

